



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 – PMB – REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE ME/EPP SOMENTE NO ITENS N.º: 1; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 18; 20; 21; 23; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 37; 38; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 56; 57; 58; 59; 60; 65; 66; 88; 89.

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VALMIR BORGES JUNIOR**, por delegação de competência (Portaria n.º 2371/2026, de 14 de abril de 2026), leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** pelo tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3 de 08 de janeiro de 2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10/08/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <[ComprasBR.com.br](https://comprasbr.com.br)>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BIGUAÇU**, conforme especificações do edital e seus anexos.
- 1.2. A Licitação será formada por 89 (oitenta e nove) itens, conforme tabela constante no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o Anexo III– Especificação dos Itens.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2026 e 2027, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal da Receita; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Participativa; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu – FAMABI; Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Biguaçu – FUMPRESI.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma [ComprasBR.com.br](https://comprasbr.com.br).
- 3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.
- 3.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no [ComprasBR.com.br](https://comprasbr.com.br), que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

I. De pessoa jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b. autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

II. Para os fins do disposto no inciso I, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

III. De agente público do órgão ou entidade licitante:

- a. A vedação de que trata o inciso III estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

V. De empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI. De sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VII. De pessoas jurídicas que sejam de propriedade ou tenham vínculo com parlamentares ou seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou nas quais qualquer deles figure como dirigente, gerente, cotista, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;

VIII. De pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IX. De cooperativas e/ou instituições sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado;

X. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

XI. De empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

XII. De empresa concordatária ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, sob concurso de credores, fusão, cisão ou incorporação, salvo os casos previsto no item 11.16, inciso III e alínea 'a' deste Edital;

XIII. De pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

XIV. O impedimento de que trata o inciso XIII será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

XV. Do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

XVI. De empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

XVII. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos XV e XVI poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

a. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

XVIII. O disposto nos incisos XV e XVI não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIX. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XX. NÃO será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme justificativa:

- a. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;
- b. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso deste objeto;
- c. Não há argumento que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu Termo de Referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio;
- d. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;
- e. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente certame.

XXI. Caso tenham itens de participação exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no quadro de itens do Anexo I – Termo de Referência.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site ComprasBR.com.br até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A Licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3. O licitante deverá informar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, em reais (R\$), com até duas casas decimais após a virgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4. **Deverá o Licitante que propuser proposta de valor inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, apresentar **Planilha de Composição Custos e Formação de Preços**, com base no artigo 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022, consubstanciado pelos artigos 11 e 59 da Lei 14.133/2021.

I. A Planilha de Planilha de Composição Custos e Formação de Preços deverá conter: Descrição do item; Quantidade; Unidade de Medida; Custo Unitário; Custo Total de Cada Item; Encargos Sociais; Custos Indiretos; Margem de Lucro; Imposto e Taxas; Custo Total; Preço de venda; Observações (se aplicável) a fim de elucidar o entendimento da planilha.

II. **O Licitante deverá anexar a Planilha de Composição Custos e Formação de Preços respeitando o prazo que estipula o inciso I do item 11.9.**

III. A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços só será considerada apta a atestar a inexecutabilidade da proposta, caso comprove:

- a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da Sessão Eletrônica.

5.6. As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.10. Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

I. Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor unitário de cada item.

II. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

5.12. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [<ComprasBR.com.br>](http://ComprasBR.com.br).

6.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1. Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,1 % e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [<ComprasBR.com.br>](http://ComprasBR.com.br).

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

- 9.1. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 9.2. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração – será concedido 5 (cinco) minutos para encerramento da etapa de negociação, caso não haja manifesto via chat fica entendido que o valor final da etapa de lances é o melhor lance ofertado pelo proponente.
- 9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item superior ao orçamento estimado definido no Anexo III– Especificação dos Itens deste edital, após a negociação.**
- 9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
- 9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7. Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema ComprasBR.com.br.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

I. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

II. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

III. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

I. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.2. Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por item.

10.3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [<Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)>](#); e

II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União [<Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)>](#).

10.5. O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço [<Bigua.atende.net>](#) e no [<ComprasBR.com.br>](#).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11.2. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

I. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão encaminhados, poderão ser apresentados em original, por cópia, em formato digital, durante a realização da sessão pública.

11.5. Será verificado se o licitante preencheu declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.6. Será verificado se o licitante preencheu no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.7. Será verificado se o licitante preencheu no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.8. Será verificado se o licitante preencheu no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

11.9. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor:

I. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da solicitação do pregoeiro.

II. Após o termino do prazo do inciso I, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

III. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

IV. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10. Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a. **Ato constitutivo, estatuto social e/ou A ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b. **Registro Comercial**, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; ou
- c. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; ou
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir; ou
- e. **Cédula de Identidade** em SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- f. **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do Contrato;
- g. **Cédula de Identidade e registro comercial – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, no caso de empresa individual (MEI);

II. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes:

- a. **Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b. **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c. **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do LICITANTE**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d. **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- f. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- III. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- a. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.
- IV. A habilitação técnica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- a. Será solicitada a documentação descrita no Anexo I – Termo de Referência, no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
1. **Copa e Cozinha: Itens 1, 2, 3,4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10:** ficha técnica do produto e prospecto ou catálogo que comprove todas as características exigidas;
 2. **Dispenser: Itens 11, 12:** ficha técnica do produto e prospecto ou catálogo que comprove todas as características exigidas; **Item 13:** ficha técnica do produto e prospecto ou catálogo que comprove todas as características exigidas, incluindo a compatibilidade do dispenser com sabonete espuma; **Item 14:** ficha técnica do produto e prospecto ou catálogo que comprove todas as características exigidas, incluindo a compatibilidade do dispenser com sabonete líquido e álcool em gel;
 3. **Limpeza, higiene e conservação: Item 15:** ficha técnica do produto, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), registro ou notificação na ANVISA e laudo que



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comprove a eficácia do produto para uso em hortifrutícolas; **Itens 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 53 e 89:** ficha técnica do produto, Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e registro ou notificação na ANVISA; **Itens 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 52 e 54:** ficha técnica do produto e prospecto ou catálogo que comprove todas as características exigidas;

4. **Luvas: Itens 55, 56 e 57:** ficha técnica do produto e Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente, emitido pelo órgão competente;

5. **Papéis: Itens 58 e 59:** ficha técnica do produto e prospecto ou catálogo que comprove todas as características exigidas;

6. **Sacos de Lixo: Itens de 60 a 88:** ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, contendo indicação de conformidade com a ABNT NBR 9191:2022 e/ou laudo de ensaio que comprove o atendimento aos requisitos da norma.

11.11. Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data de solicitação da documentação pelo pregoeiro via *chat* da Sessão Eletrônica.

11.12. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.13. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.14. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.15. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.16. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

11.18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO XII – DO RECURSO

- 12.1. Qualquer Licitante poderá, de forma imediata, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 12.3. Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.
- 12.4. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
- 12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.
- 12.7. Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.
- 12.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2. A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.
- 14.3. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, em dias úteis.
- 14.4. Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.5. Os pagamentos ficam condicionados a estrita observância do disposto no Decreto Municipal Nº 131/2023, cabendo a empresa apresentar os documentos estabelecidos pelo referido decreto para a fim de comprovar o atendimento ao decreto, tais documentos deverão estar válidos e em vigor, sendo que os ônus advindos por quais quer intempestividades no cumprimento do decreto ficaram a cargo da empresa.
- 14.6. Respeitadas as condições previstas neste Edital/Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- 14.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.8. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.9. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- II. dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;
- III. solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

15.2. Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I. assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores;
- II. emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- III. acompanhar a entrega dos produtos
- IV. notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- V. efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- VI. fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- VII. analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 16.1. As penalidades e sanções, estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 16.2. Para o caso de inadimplemento, estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 16.3. As multas estão previstas no Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 16.4. As sanções, penalidades e multas previstas na minuta do contrato também são validas para todo transcorrer desta licitação.
- 16.5. As penalidades, sanções, punições e multas estão descritas no Anexo IV – Minuta do Contrato e fazem parte integrante deste Edital e podendo ser aplicada no transcorrer de todo o certame licitatório.
- 16.6. Caberá ao Pregoeiro ou a Comissão de Licitação julgar e aplicar as punições, multas e sanções referentes a todas as etapas do certame de licitação até a sua homologação e adjudicação.
- 16.7. Caberá ao Fiscal de Contrato, Setor de Contratos, Procuradoria julgar as punições multas e sanções referentes ao contrato.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
- 17.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site Bigua.atende.net, ComprasBR.com.br.
- 17.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site ComprasBR.com.br.
- 17.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites Bigua.atende.net, ComprasBR.com.br.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- I. Anexo I – Termo de Referência;
- II. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- III. Anexo III – Especificação dos Itens;
- IV. Anexo IV – Minuta do Contrato;
- V. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Biguaçu, data da assinatura digital.

ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

VALMIR BORGES JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16aa62a6a24f>





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16aa62a6a24f>





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 17:23 -03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16aa62a6a24f>





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16aa62a6a24f>





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO. ACENDEDOR PARA FOGÃO Não RECARREGÁVEL, APROXIMADAMENTE 22 CM, ACENDIMENTO APENAS POR FAÍSCA (SEM CHAMA).	Sim	UNIDADE	231	R\$ 16,60	R\$ 3.834,60
2	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180ML. COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180ML, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, Não TÓXICO, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE DO COPO E QUANTIDADE. DEVE SER ISENTOS DE MATERIAS ESTRANHO, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO INDELEVE: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 , E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TECNICA 14.865/2002 ABNT. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 TIRAS DE 100 UNIDADES (CAIXA COM 2.500 UNIDADES)	Não	CAIXA	1.065	R\$ 105,00	R\$ 111.825,00
3	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL - 180 ML. COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) OU MATERIAL EQUIVALENTE QUE GARANTA ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, NA COR BRANCA, APRESENTAR ESTRUTURA RÍGIDA, UNIFORME E ISENTA DE IMPUREZAS, BOLHAS, RACHADURAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES, POROS ABERTOS, REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE E O USO. O COPO DEVERÁ CONTER, DE FORMA INDELÉVEL, IMPRESSA OU EM RELEVO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE NOMINAL DE 180 ML E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13230. OS COPOS DEVEM SER FORNECIDOS EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DA CAPACIDADE, QUANTIDADE, MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 TIRAS DE 100 UNIDADES (CAIXA COM 1.000 UNIDADES). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS DA ABNT NBR 14.865 E A LEGISLAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) VIGENTES, RELATIVAS A MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.	Sim	CAIXA	513	R\$ 90,00	R\$ 46.170,00
4	FILME PVC ESTICÁVEL. FILME PVC ESTICÁVEL, PRÓPRIO PARA UTILIZAR EM ALIMENTOS, DE ALTA DENSIDADE, 100% MATERIAL VIRGEM, PRODUTO ATÓXICO, INODORO, ALTA TRANSPARÊNCIA, ELASTICIDADE, ALTO PODER DE VEDAÇÃO, RESISTENTE À PERFURAÇÃO E BAIXAS TEMPERATURAS (Até -35°C). TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 30 MICRAS, EM ROLOS DE 300 METROS.	Sim	ROLO	1.047	R\$ 48,00	R\$ 50.256,00
5	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO. GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM ALÇA FIXA, TIPO SERVE A JATO, COM SISTEMA DE PRESSÃO E CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, REVESTIMENTO CROMADO COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO OU POLIDO, EFICIÊNCIA TÉRMICA, RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A CHOQUES TÉRMICOS.	Sim	UNIDADE	123	R\$ 48,70	R\$ 5.990,10
6	LUVA DE SILICONE E TECIDO. LUVA CONFECCIONADA EM SILICONE E TECIDO, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA DE ATÉ 220 °C, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS DURANTE O MANUSEIO DE RECIPIENTES QUENTES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM, OFERECENDO COBERTURA ADEQUADA DO ANTEBRAÇO. DEVE APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, ISOLAMENTO TÉRMICO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO QUE GARANTA DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO	Sim	UNIDADE	693	R\$ 26,09	R\$ 18.080,37
7	PANO DE COPA FELPUDO. PANO DE COPA FELPUDO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, PRÓPRIO PARA SECAGEM E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS E FELPA UNIFORME, GARANTINDO DURABILIDADE E	Sim	UNIDADE	2.250	R\$ 7,21	R\$ 16.222,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, COR BRANCA, ALVEJADO, SEM EFEITOS DECORATIVOS, COM BAINHA E GRAMATURA MÍNIMA DE 300 GRAMAS.					
8	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO - 1KG. SACO PLÁSTICO – BOBINA PICOTADA, PRÓPRIO PARA UTILIZAR EM ALIMENTOS, DE ALTA DENSIDADE, 100% MATERIAL VIRGEM, PRODUTO ATÓXICO, INODORO, ALTA TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE À PERFURAÇÃO E BAIXAS TEMPERATURAS (ATÉ -35°C). CAPACIDADE PARA 1 KG (APROXIMADAMENTE 20X30). EMBALAGEM: ROLOS COM 500 UNIDADES.	Sim	ROLO	1.133	R\$ 27,98	R\$ 31.701,34
9	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO - 5KG. SACO PLÁSTICO – BOBINA PICOTADA, PRÓPRIO PARA UTILIZAR EM ALIMENTOS, DE ALTA DENSIDADE, 100% MATERIAL VIRGEM, PRODUTO ATÓXICO, INODORO, ALTA TRANSPARÊNCIA, RESISTENTE À PERFURAÇÃO E BAIXAS TEMPERATURAS (ATÉ -35°C). CAPACIDADE PARA 5 KG (APROXIMADAMENTE 35X45). EMBALAGEM: ROLOS COM 500 UNIDADES.	Sim	ROLO	596	R\$ 49,74	R\$ 29.645,04
10	SUPORTE PORTA COPOS PARA ÁGUA. SUPORTE PORTA-COPOS PARA ÁGUA, COMPATÍVEL COM COPOS DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GATILHO PARA LIBERAÇÃO DOS COPOS. DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 CM DE ALTURA, 11,0 CM DE LARGURA E 10,0 CM DE PROFUNDIDADE. ABERTURA SUPERIOR (BOCA) COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5 CM. DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	Sim	UNIDADE	288	R\$ 56,00	R\$ 16.128,00
11	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO). DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE 200 A 500 METROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CORTE MANUAL DO PAPEL, POR MEIO DE SERRILHA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA, 27 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE, ALÉM DE FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO PARA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS).	Sim	UNIDADE	378	R\$ 82,33	R\$ 31.120,74
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (INTERFOLHADO). DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM DOBRAS PADRÃO (V, W OU Z), COM SISTEMA DE LIBERAÇÃO FOLHA A FOLHA, EVITANDO DESPERDÍCIOS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE APROXIMADA PARA ATÉ 250 FOLHAS, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE OU ÁREA PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL, E FECHADURA DE SEGURANÇA COM CHAVE. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM DE ALTURA, 27 CM DE LARGURA E 12 CM DE PROFUNDIDADE. DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO PARA PAREDE (PARAFUSOS E BUCHAS).	Sim	UNIDADE	431	R\$ 57,00	R\$ 24.567,00
13	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA. DISPENSADOR PARA SABONETE ESPUMA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO E ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 800 ML E 1.000 ML, E SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR BOTÃO OU ALAVANCA, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA A GERAÇÃO DE ESPUMA. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM DE ALTURA, 10 A 12 CM DE LARGURA E 9 A 11 CM DE PROFUNDIDADE, ALÉM DE VISOR FRONTAL TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE QUE PERMITA ACOMPANHAR O NÍVEL DO PRODUTO. DEVE CONTAR COM FECHADURA COM CHAVE OU SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS	Sim	UNIDADE	372	R\$ 61,30	R\$ 22.803,60
14	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 800 ML A 1.000 ML, ALÉM DE SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR BOTÃO OU ALAVANCA QUE PERMITA A DOSAGEM CONTROLADA DO PRODUTO. COR: BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 20 E 25 CM DE ALTURA, 10 A 12 CM DE	Sim	UNIDADE	595	R\$ 59,29	R\$ 35.277,55





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	LARGURA E 9 A 11 CM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR VISOR FRONTAL TRANSPARENTE OU SEMITRANSARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL E CONTAR COM FECHADURA COM CHAVE OU SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS					
15	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS. ÁGUA SANITÁRIA, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU HIPOCLORITO DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 55, DE 2009 DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA BASTANTE FRACA, SENDO ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES. DESTINADA À HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, ROUPAS, FRUTAS E VERDURAS, COM AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E ALVEJANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO (PEAD), RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR, DEVIDAMENTE ROTULADO. CONTEÚDO LÍQUIDO: 5 (DOIS) LITROS	Não	GALÃO	4.009	R\$ 20,70	R\$ 82.986,30
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL - 500ML. ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, GLICERINADO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL ANTISSEPTICO, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (P/P), CONTENDO AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, DESTINADO À ANTISSEPSIA DAS MÃOS E DA PELE, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE FRAGRÂNCIAS IRRITANTES., CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM VÁLVULA PUMP OU TAMPA DOSADORA, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML.	Sim	UNIDADE	1.280	R\$ 9,68	R\$ 12.390,40
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL - 5 LITROS. ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, GLICERINADO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL ANTISSEPTICO, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (P/P), CONTENDO AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, DESTINADO À ANTISSEPSIA DAS MÃOS E DA PELE, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE FRAGRÂNCIAS IRRITANTES., CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA. EMBALADO EM BOMBONA/GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 5 (CINCO) LITROS	Não	GALÃO	2.324	R\$ 66,04	R\$ 153.476,96
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO - 1 LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (P/P), INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, DESTINADO À ANTISSEPSIA DE SUPERFÍCIES E DA PELE, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA. EMBALADO EM FRASCO (FRS) PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 1 (UM) LITRO	Sim	LITRO	5.847	R\$ 6,09	R\$ 35.608,23
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO - 5 LITROS. ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (P/P), INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, DESTINADO À ANTISSEPSIA DE SUPERFÍCIES E DA PELE, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA. EMBALADO EM BOMBONA/GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 5 (CINCO) LITROS.	Não	GALÃO	3.320	R\$ 72,99	R\$ 242.326,80
20	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS. BALDE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA PLÁSTICA REFORÇADA, ERGONÔMICA E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 (QUINZE) LITROS, INDICADO PARA USO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL.	Sim	UNIDADE	478	R\$ 19,20	R\$ 9.177,60
21	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS. BALDE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇA PLÁSTICA REFORÇADA, ERGONÔMICA E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 (TRINTA) LITROS, INDICADO PARA USO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL	Sim	UNIDADE	481	R\$ 48,00	R\$ 23.088,00
22	CARRO FUNCIONAL PARA MATERIAL DE LIMPEZA. CARRO FUNCIONAL PARA MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E PROTEÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ROTINAS DE LIMPEZA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA COM 3 (TRÊS) GAVETAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: (1) UMA GAVETA COM	Não	UNIDADE	135	R\$ 1.719,99	R\$ 232.198,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	DIVISÓRIA INTERNA CENTRAL PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAIS; (2) UMA GAVETA COM TAMPA SÓLIDA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PANOS UMEDECIDOS OU PRODUTOS QUÍMICOS COM ODORES OU FRAGRÂNCIAS FORTES, IMPEDINDO A DISPERSÃO DE CHEIROS NOS AMBIENTES; E (3) UMA GAVETA COM TAMPA PERFURADA EM APROXIMADAMENTE 50%, PERMITINDO A VENTILAÇÃO DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. DEVERÁ SER EQUIPADO COM SISTEMA DE MOP PARA LÍQUIDOS DO TIPO “DUAS ÁGUAS”; COMPOSTO POR 2 (DOIS) BALDES E 1 (UM) ESPREMEDOR, ALÉM DE 4 (QUATRO) BALDES DESTINADOS À SEPARAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DIVERSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: LARGURA DE 520 MM E COMPRIMENTO DE 1.130 MM. 					
23	CERA LÍQUIDA. CERA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA POLIMENTO DE PISOS, COM BASE SELADORA, FORMANDO PELÍCULA PROTETORA DE ALTO BRILHO, RESISTENTE AO TRÁFEGO E À AÇÃO DE DETERGENTES NEUTROS, INDICADA PARA PISOS FRIOS, GRANILITE, MARMORITE, PAVIFLEX, CERÂMICA E SIMILARES. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA E AÇÃO ANTIDERRAPANTE APÓS SECO. EMBALADO EM FRASCO (FRS) PLÁSTICO RESISTENTE/GALÃO, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONTENDO 5 (CINCO) LITROS.	Sim	GALÃO	235	R\$ 49,60	R\$ 11.656,00
24	CLORO LÍQUIDO ALVEJANTE CONCENTRADO - 5 LITROS. CLORO LÍQUIDO ALVEJANTE CONCENTRADO, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, AGENTE ALCALINIZANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 3,8% E 5,6%, INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O ENVASE DEVERÁ SER EM FRASCO RESISTENTE (FRS) QUE IMPEÇA A AÇÃO DA LUZ SOLAR, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	Não	GALÃO	3.177	R\$ 34,30	R\$ 108.971,10
25	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM EM FRASCO/GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 (CINCO) LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADO DE FORMA LEGÍVEL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Não	GALÃO	7.121	R\$ 40,60	R\$ 289.112,60
26	DESENGRAXANTE NEUTRO DN1. DESENGRAXANTE NEUTRO CONCENTRADO DN 1, DE USO GERAL, INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E SUJEIRAS GORDURAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ÁREAS EM GERAL. PRODUTO COM PH NEUTRO, QUE NÃO AGRIDE AS SUPERFÍCIES, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E COMERCIAIS. DEVE SER CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DN 1, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO E/OU FICHA TÉCNICA A FORMA DE DILUIÇÃO, MODO DE USO E RENDIMENTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM: BOMBONA/GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 5 LITROS, LACRADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sim	GALÃO	1.196	R\$ 66,00	R\$ 78.936,00
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LIMPEZA GERAL. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA GERAL E MANUTENÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, PAREDES, BANCADAS, MÓVEIS E VIDROS. O PRODUTO DEVE SER EFICIENTE NA DILUIÇÃO E TER ENXÁGUE FÁCIL EM GRANDES ÁREAS. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, PH NEUTRO (ENTRE 6,0 E 8,0). DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE E FORMAÇÃO DE ESPUMA CONTROLADA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONCENTRADO, COM	Sim	GALÃO	2.660	R\$ 25,20	R\$ 67.032,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	RENDIMENTO MÍNIMO DE 1:40 (DILUIÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 39 PARTES DE ÁGUA), SEM PERDA DE EFICIÊNCIA. NÃO ABRASIVO E NÃO CORROSIVO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E/OU NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GALÃO/BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 (CINCO) LITROS, ROTULAGEM COMPLETA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES					
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, ESPECIFICAMENTE FORMULADO PARA A LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. O PRODUTO DEVE SER OTIMIZADO PARA A REMOÇÃO DE GORDURAS E RESÍDUOS ALIMENTARES, E SEGURO PARA CONTATO DÉRMICO. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, PH NEUTRO (ENTRE 6,0 E 8,0). DEVE POSSUIR AÇÃO DESENGORDURANTE EFICIENTE, ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, FACILITANDO A LAVAGEM MANUAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E/OU NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, GLICERINA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GALÃO/BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 (CINCO) LITROS, ROTULAGEM COMPLETA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Não	GALÃO	2.022	R\$ 46,00	R\$ 93.012,00
29	ESCOVA MULTIUSO. ESCOVA MULTIUSO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS FIRMES E DURÁVEIS, INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES. POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MÃO, PERMITINDO O USO CONFORTÁVEL POR DESTROS E CANHOTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11,6 CM DE COMPRIMENTO X 6,6 CM DE LARGURA X 4,1 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO MÍNIMA CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À UMIDADE.	Sim	UNIDADE	757	R\$ 8,50	R\$ 6.434,50
30	ESCOVA SANITÁRIA. ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS FIRMES, DURÁVEIS E EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, QUE PROPORCIONEM MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES. POSSUIR SISTEMA LIMPA-CANTOS, PERMITINDO MAIOR DESENVOLVIMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E DE DIFÍCIL ACESSO DO VASO SANITÁRIO. ACOMPANHADA DE SUPORTE ADEQUADO, QUE EVITE O CONTATO DIRETO DA ESCOVA COM A BASE, GARANTINDO MELHOR HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS. PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, À UMIDADE E AOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA LIMPEZA.	Sim	UNIDADE	1.089	R\$ 16,59	R\$ 18.066,51
31	ESPONJA TIPO DUPLA FACE. ESPONJA TIPO DUPLA FACE, MULTIUSO, COM IONS DE PRATA, INDICADA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL. CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS. POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 MM X 74 MM X 23 MM. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES.	Sim	UNIDADE	11.434	R\$ 5,98	R\$ 68.375,32
32	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL. FLANELA PARA LIMPEZA GERAL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIA, ABSORVENTE E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR BORDAS COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E EVITANDO DESFIAMENTOS. MEDIDA MÍNIMA DE 30 CM X 50 CM. INDICADA PARA LIMPEZA E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO	Sim	UNIDADE	7.340	R\$ 8,00	R\$ 58.720,00
33	INSETICIDA EM SPRAY AEROSSOL. INSETICIDA EM SPRAY AEROSSOL, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS, SEM CFC, COM ÓLEO DE CITRONELA EM SUA COMPOSIÇÃO, PROPORCIONANDO AÇÃO INSETICIDA E EFEITO REPELENTE. PRODUTO DE USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS, CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE. O ENVASE DEVERÁ SER EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO AEROSSOL, COM CAPACIDADE DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA,	Sim	UNIDADE	749	R\$ 16,00	R\$ 11.984,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MODO DE USO E ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA.					
34	LIMPA-VIDRO LÍQUIDO. LIMPA-VIDROS LÍQUIDO, PRIMEIRA LINHA, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, MARCAS E POEIRAS EM VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES SEMELHANTES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO SEM MANCHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO/BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE (FRS), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS, PRÓPRIA PARA USO INSTITUCIONAL E RECARGA DE FRASCOS PULVERIZADORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE E DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Sim	GALÃO	906	R\$ 39,90	R\$ 36.149,40
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 100 LITROS. LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS. DOTADA DE TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL METÁLICO GALVANIZADO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR BRANCA.	Não	UNIDADE	520	R\$ 229,99	R\$ 119.594,80
36	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS. LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 50 (CINQUENTA) LITROS, FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS. DOTADA DE TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL METÁLICO GALVANIZADO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR BRANCA	Não	UNIDADE	730	R\$ 148,00	R\$ 108.040,00
37	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 30 LITROS. LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS. DOTADA DE TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL METÁLICO GALVANIZADO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR BRANCA.	Sim	UNIDADE	733	R\$ 72,80	R\$ 53.362,40
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL - 15 LITROS. LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) LITROS, FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS. DOTADA DE TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL METÁLICO GALVANIZADO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR BRANCA	Sim	UNIDADE	627	R\$ 50,00	R\$ 31.350,00
39	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, PEDAL E RODAS - 100 LITROS. LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM RODAS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). AS RODAS DEVEM SER RESISTENTES, DESENVOLVIDAS EM BORRACHA MACIÇA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO. A ALÇA DEVE SER ERGONÔMICA, EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA AUXILIAR NA MOVIMENTAÇÃO. DOTADA DE TAMPA ARTICULADA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL METÁLICO GALVANIZADO, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR BRANCA	Não	UNIDADE	435	R\$ 397,50	R\$ 172.912,50
40	MOP GIRATÓRIO. MOP GIRATÓRIO, COMPOSTO POR BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CESTO ESPREMEDOR EM AÇO INOX, DOTADO DE SISTEMA GIRATÓRIO PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA, ACIONADO POR SISTEMA MANUAL. ACOMPANHADO DE CABO AJUSTÁVEL E DESMONTÁVEL, COM EXTENSÃO REGULÁVEL ATÉ 1,40 M, FABRICADO EM ALUMÍNIO, E ESFREGÃO/REFIL EM MICROFIBRA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: 22 CM (LARGURA) X 39 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (ALTURA). GARANTIA MÍNIMA: 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE	Não	UNIDADE	878	R\$ 174,90	R\$ 153.562,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	FABRICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, COM BOA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA.					
41	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO. LUSTRA MÓVEIS NA FORMA CREMOSA, FORMULADO À BASE DE SILICONE E CERA DE CARNAÚBA, COM PERFUME E ÁGUA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES, PROPORCIONANDO BRILHO E FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA CONTRA POEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. AROMA DE LAVANDA, CÍTRICO OU FLORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA.	Sim	UNIDADE	3.252	R\$ 13,00	R\$ 42.276,00
42	PÁ COLETORA PROFISSIONAL. PÁ COLETORA PROFISSIONAL, TIPO COLETORA, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO PARA FECHAMENTO E ESVAZIAMENTO. CABO EM ALUMÍNIO E MANOPLA EM FORMATO ANATÔMICO OU ERGONÔMICO, PROJETADA PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL E REDUÇÃO DA FADIGA DO OPERADOR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 (DOIS) LITROS.	Sim	UNIDADE	649	R\$ 49,57	R\$ 32.170,93
43	PULVERIZADOR MANUAL. PULVERIZADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO OU SIMILAR), COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR GATILHO, PROPORCIONANDO PULVERIZAÇÃO UNIFORME DO LÍQUIDO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML, COM VÁLVULA RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E VEDAÇÃO EFICIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. O FRASCO DEVERÁ POSSUIR CAMPO PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE, PERMITINDO A CORRETA ROTULAGEM DO CONTEÚDO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E AOS AGENTES QUÍMICOS EMPREGADOS NA LIMPEZA.	Sim	UNIDADE	615	R\$ 13,99	R\$ 8.603,85
44	REFIL DE ESPUMA RODO TIPO MÁGICO. REFIL DE ESPUMA ABSORVENTE PARA REPOSIÇÃO EM RODO TIPO MÁGICO (MOP), COMPATÍVEL COM RODOS MÁGICOS DE PADRÃO UNIVERSAL DISPONÍVEIS NO MERCADO, CONFECCIONADO EM PVA (POLIVINIL ÁLCOOL), DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, GARANTINDO CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS) DE ÁGUA, ALÉM DE CARACTERÍSTICAS DE SECAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LARGURA VARIANDO ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) CENTÍMETROS. COR AZUL, BRANCA OU VERMELHA, CONFORME PADRÃO DE FABRICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR. A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS.	Sim	UNIDADE	705	R\$ 32,79	R\$ 23.116,95
45	RODO COM BORRACHA DUPLA. RODO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA APROXIMADA DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS. CABO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M (UM METRO E VINTE CENTÍMETROS). POSSUIR SUPORTE PARA PENDURAR.	Sim	UNIDADE	747	R\$ 26,99	R\$ 20.161,53
46	RODO TIPO MÁGICO. RODO TIPO MÁGICO (MOP), COMPLETO, DESTINADO À LIMPEZA DE PISOS EM GERAL, COMPOSTO POR SUPORTE RESISTENTE E REFIL DE ESPUMA ABSORVENTE CONFECCIONADO EM PVA (POLIVINIL ÁLCOOL), DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 500 ML (QUINHENTOS MILILITROS) DE ÁGUA, ALÉM DE CARACTERÍSTICAS DE SECAGEM RÁPIDA E EFICIENTE. O RODO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM REFIS DE PADRÃO UNIVERSAL DISPONÍVEIS NO MERCADO, COM LARGURA DA LÂMINA/ESPUMA VARIANDO ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) CENTÍMETROS, ADMITIDA TOLERÂNCIA CONFORME PADRÃO DE FABRICAÇÃO. DEVE SER DOTADO DE SISTEMA DE TORÇÃO MANUAL COM ALAVANCA, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA SEM CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DO REFIL SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. O CABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO TIPO TELESCÓPICO, COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E EXTENSÃO MÍNIMA QUANDO TOTALMENTE ABERTO DE 1,20 M (UM METRO E VINTE	Sim	UNIDADE	657	R\$ 90,90	R\$ 59.721,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	CENTÍMETROS), DEVENDO POSSUIR MANOPLA ANATÔMICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS.					
47	SABÃO EM PÓ LAVA-ROUPAS. SABÃO EM PÓ LAVA-ROUPAS, BIODEGRADÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE MANCHAS, INDICADO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. PRODUTO CONSTITUÍDO DE PÓ GRANULADO, NA COLORAÇÃO AZULADA OU SIMILAR, HOMOGÊNEO, COM AROMA AGRADÁVEL, SENDO INÓCUO À PELE QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO À BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E/OU SIMILAR, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO DE 1,6 KG.	Sim	UNIDADE	2.378	R\$ 21,50	R\$ 51.127,00
48	SABONETE LÍQUIDO - BOMBONA 5 LITROS. SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DE ASPECTO VISCOSO, PEROLADO OU TRANSLÚCIDO, COM PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO, FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, CONTENDO AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, SENDO ISENTO DE SOLVENTES AGRESSIVOS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	GALÃO	3.343	R\$ 40,98	R\$ 136.996,14
49	SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 1 LITRO. SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DE ASPECTO VISCOSO, PEROLADO OU TRANSLÚCIDO, COM PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO, FORMULADO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, CONTENDO AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, SENDO ISENTO DE SOLVENTES AGRESSIVOS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM VÁLVULA TIPO PUMP, CONTENDO 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sim	LITRO	565	R\$ 11,00	R\$ 6.215,00
50	SABONETE LÍQUIDO - FORMAÇÃO DE ESPUMA - BOMBONA 5 LITROS. SABONETE LÍQUIDO PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH DERMATOLOGICAMENTE EQUILIBRADO, FORMULADO COM AGENTES EMOLIENTES, SEM AÇÃO ABRASIVA. PRODUTO PRÓPRIO PARA USO EM DISPENSERS TIPO ESPUMA, PROPORCIONANDO FORMAÇÃO DE ESPUMA ESTÁVEL E MACIA. FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA RESISTENTE, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sim	GALÃO	1.656	R\$ 46,38	R\$ 76.805,28
51	SABONETE LÍQUIDO - FORMAÇÃO DE ESPUMA - FRASCO 1 LITRO. SABONETE LÍQUIDO PARA FORMAÇÃO DE ESPUMA, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH DERMATOLOGICAMENTE EQUILIBRADO, FORMULADO COM AGENTES EMOLIENTES, SEM AÇÃO ABRASIVA. INDICADO PARA USO EM DISPENSERS TIPO ESPUMA. FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Sim	LITRO	430	R\$ 15,49	R\$ 6.660,70
52	SACA ALVEJADA PARA LIMPEZA. SACA ALVEJADA PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DUPLA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAMA GROSSA E BEM FECHADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70 CM, INDICADA	Sim	PACOTE	1.966	R\$ 9,80	R\$ 19.266,80





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	PARA USO INSTITUCIONAL, DEVENDO SUPORTAR LAVAGENS FREQUENTES SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 160 (CENTO E SESENTA) GRAMAS POR UNIDADE E GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M², GARANTINDO RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TORÇÃO E UMIDADE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 05 (CINCO) UNIDADES POR PACOTE.					
53	SAPONÁCEO CREMOSO. SAPONÁCEO CREMOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS. PRODUTO FORMULADO À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENDO COMO COMPONENTE ATIVO O LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO VIRGEM (FRS), RESISTENTE, CONTENDO 1 (UM) LITRO, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, LIMÃO OU NEUTRA, DEVIDAMENTE ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Sim	UNIDADE	3.540	R\$ 21,00	R\$ 74.340,00
54	VASSOURA PARA USO INSTITUCIONAL. VASSOURA PARA USO INSTITUCIONAL, DESTINADA À LIMPEZA FREQUENTE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMPOSTA POR CABO, BASE E CERDAS DE ALTA RESISTÊNCIA. AS CERDAS DEVEM SER FABRICADAS EM NYLON (POLIAMIDA) MONOFILAMENTO, FIRMES, COM BOA MEMÓRIA DE RECUPERAÇÃO E DISPOSTAS EM TUFOS DENSOS E HOMOGÊNEOS, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, ADEQUADAS PARA VARRIÇÃO EM PISOS RÚSTICOS, CIMENTADOS, CERÂMICOS E ÁREAS ABERTAS. A BASE (CEPA) DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PREFERENCIALMENTE POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 26 CM, LIVRE DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. O CABO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, COM REVESTIMENTO TOTAL EM PVC, PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL OU PINTURA PROTETIVA RESISTENTE À UMIDADE E A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, COM ACABAMENTO LISO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 MM, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE ROSCA PADRÃO COMPATÍVEL COM A BASE. AS CERDAS DEVEM SER FIXADAS À BASE POR GRAMPOS METÁLICOS OU SISTEMA DE FUSÃO (“TUFTED”), DE MODO A GARANTIR FIRMEZA E DURABILIDADE DURANTE O USO. O CONJUNTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, SEM SOLTURA DE CERDAS, QUEBRAS OU FALHAS ESTRUTURAIS. O PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E/OU DISTRIBUIDOR, ALÉM DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE USO E ARMAZENAMENTO.	Sim	UNIDADE	3.461	R\$ 10,25	R\$ 35.475,25
55	LUVA DESCARTÁVEL. LUVA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO. POSSUIR BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E SENSIBILIDADE TÁTIL, PERMITINDO ADEQUADA DESTREZA DURANTE AS ATIVIDADES. APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE LISA. POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO (BAINHA). O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE PÓ (POWDER FREE), MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E REAÇÕES ALÉRGICAS. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EM ATENDIMENTO À NR-06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALAGEM EM CAIXAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, MATERIAL, TAMANHO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO CA. TAMANHOS: P, M, G E GG, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Não	CAIXA	6.865	R\$ 28,74	R\$ 197.300,10
56	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA - LÁTEX.	Sim	PAR	2.355	R\$ 8,45	R\$ 19.899,75
57	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA - NITRÍLICA. LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E	Sim	PAR	2.367	R\$ 20,04	R\$ 47.434,68





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	NAS PONTAS DOS DEDOS, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO. POSSUIR REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MELHOR AJUSTE ANATÔMICO E REDUÇÃO DA SUDORESE. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO), CONTRA AGENTES QUÍMICOS, INCLUINDO HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T), BEM COMO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NR-06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR DE LUVAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO, TAMANHO, FABRICANTE E NÚMERO DO CA. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E VIGENTE, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS: 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (EG) E 11 (EEG), CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
58	FILTRO DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ 103. FILTRO DE PAPEL PARA PREPARO DE CAFÉ, TAMANHO Nº 103, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PAPEL DE CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROPORCIONANDO FILTRAGEM EFICIENTE SEM RASGOS DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SUPORTES E CAFETEIRAS DO PADRÃO Nº 103, PERMITINDO BOA PASSAGEM DO LÍQUIDO E RETENÇÃO ADEQUADA DO PÓ DE CAFÉ. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 30 UNIDADES, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO POR AGENTES EXTERNOS, COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	Sim	UNIDADE	2.085	R\$ 7,78	R\$ 16.221,30
59	GUARDANAPO DE PAPEL. GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MACIO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 18 G/M², ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ± 2 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ ± 1 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO USO, NÃO SE DESFAZENDO FACILMENTE QUANDO UMEDECIDO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES POR PACOTE, DEVIDAMENTE VEDADA, DE MODO A PROTEGER O PRODUTO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO POR AGENTES EXTERNOS, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM CAIXA CONTENDO 50 PACOTES.	Sim	CAIXA	575	R\$ 30,00	R\$ 17.250,00
60	SACO DE LIXO 15L - COR PRETA. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, DESDE QUE MANTENHA RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL. COR PRETA, OPACA E HOMOGÊNEA. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM (30 MICRAS), CAPACIDADE 15 LITROS. DEVE POSSUIR SOLDA INFERIOR REFORÇADA E ESTAR LIVRE DE FUKOS OU IMPERFEIÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sim	PACOTE	2.587	R\$ 20,00	R\$ 51.740,00
61	SACO DE LIXO 30L - COR PRETA. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR PRETA, OPACA E HOMOGÊNEA. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,035 MM (35 MICRAS), CAPACIDADE 30 LITROS. DEVE POSSUIR SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS OU MICROFUKOS. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, IDENTIFICADOS PELO	Não	PACOTE	3.132	R\$ 26,98	R\$ 84.501,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
62	SACO DE LIXO 50L - COR PRETA. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA. COR PRETA, OPACA E HOMOGÊNEA. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,04 MM (40 MICRAS), CAPACIDADE 50 LITROS. SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS OU DEFEITOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	3.523	R\$ 38,79	R\$ 136.657,17
63	SACO DE LIXO 100 L - COR PRETA. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA. COR PRETA, OPACA E HOMOGÊNEA. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MM (60 MICRAS), CAPACIDADE 100 LITROS. SOLDAGEM INFERIOR REFORÇADA, COM ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	3.615	R\$ 59,90	R\$ 216.538,50
64	SACO DE LIXO 200 L - COR PRETA. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR PRETA, OPACA E HOMOGÊNEA. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 120 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,08 MM (80 MICRAS), CAPACIDADE 200 LITROS. DEVE APRESENTAR SOLDA INFERIOR REFORÇADA, LIVRE DE FALHAS OU MICROFURROS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.&NBSP;	Não	PACOTE	2.821	R\$ 77,45	R\$ 218.486,45
65	SACO PARA LIXO ORGÂNICO - 15 LITROS. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. COR MARROM, OPACA E HOMOGÊNEA, CONFORME PADRÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 39 X 50 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,02 MM (20 MICRAS), CAPACIDADE 15 LITROS. SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS, FALHAS OU DEFEITOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sim	PACOTE	1.552	R\$ 20,00	R\$ 31.040,00
66	SACO PARA LIXO ORGÂNICO - 30 LITROS. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. COR MARROM, OPACA E HOMOGÊNEA, CONFORME PADRÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 58 X 62 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM (30 MICRAS), CAPACIDADE 30 LITROS. SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS, FALHAS OU DEFEITOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Sim	PACOTE	1.580	R\$ 31,97	R\$ 50.512,60
67	SACO PARA LIXO ORGÂNICO - 50 LITROS. SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS. COR MARROM, OPACA E HOMOGÊNEA, CONFORME PADRÃO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 X 80 CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,04 MM (40 MICRAS), CAPACIDADE 50 LITROS. SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS, FALHAS OU DEFEITOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	1.582	R\$ 59,16	R\$ 93.591,12
68	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 15L (COR VERDE). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, DESDE QUE MANTENHA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERDE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 50 CM,	Não	PACOTE	1.512	R\$ 62,12	R\$ 93.925,44





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM (30 MICRAS). DEVE APRESENTAR SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS OU IMPERFEIÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
69	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 30L (COR VERDE). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERDE, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 60 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,035 MM (35 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Não	PACOTE	1.515	R\$ 75,00	R\$ 113.625,00
70	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 50L (COR VERDE). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, MANTENDO RESISTÊNCIA ADEQUADA. COR VERDE, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 X 80 CM, CAPACIDADE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,04 MM (40 MICRAS). SOLDAGEM INFERIOR REFORÇADA, SEM RASGOS OU MICROFuros. ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO à ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	Não	PACOTE	1.527	R\$ 87,60	R\$ 133.765,20
71	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 100 L (COR VERDE). Saco de lixo fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem ou reciclado, com resistência compatível. Cor verde, conforme CONAMA 275/2001. Dimensões aproximadas 75 x 105 cm, capacidade 100 litros, espessura mínima 0,06 mm (60 micras). Deve possuir solda inferior reforçada e acabamento uniforme. Produto conforme ABNT NBR 9191:2022. Embalado em pacotes com 100 unidades, devidamente identificados pelo fabricante. Garantia mínima de 3 meses.	Não	PACOTE	1.532	R\$ 98,90	R\$ 151.514,80
72	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 200 L (COR VERDE). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERDE, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 120 CM, CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,08 MM (80 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS ESTRUTURAIS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.612	R\$ 104,50	R\$ 168.454,00
73	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 15L (COR VERMELHO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, DESDE QUE MANTENHA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERMELHO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 50 CM, CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM (30 MICRAS). DEVE APRESENTAR SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUROS OU IMPERFEIÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	1.510	R\$ 62,12	R\$ 93.801,20
74	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 30L (COR VERMELHO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERMELHO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 60 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,035 MM (35 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Não	PACOTE	1.515	R\$ 62,12	R\$ 94.111,80





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
75	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 50L (COR VERMELHO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, MANTENDO RESISTÊNCIA ADEQUADA. COR VERMELHO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 X 80 CM, CAPACIDADE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,04 MM (40 MICRAS). SOLDAGEM INFERIOR REFORÇADA, SEM RASGOS OU MICROFuros. ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO à ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.525	R\$ 97,89	R\$ 149.282,25
76	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 100 L (COR VERMELHO). SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERMELHO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MM (60 MICRAS). DEVE POSSUIR SOLDA INFERIOR REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.&NBSP;	Não	PACOTE	1.530	R\$ 94,99	R\$ 145.334,70
77	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 200 L (COR VERMELHO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR VERMELHO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 120 CM, CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,08 MM (80 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS ESTRUTURAIS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.510	R\$ 109,56	R\$ 165.435,60
78	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 15L (COR AZUL). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, DESDE QUE MANTENHA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AZUL, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 50 CM, CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,03 MM (30 MICRAS). DEVE APRESENTAR SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM Furos OU IMPERFEIÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	1.530	R\$ 62,12	R\$ 95.043,60
79	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 30L (COR AZUL). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AZUL, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 60 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,035 MM (35 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	1.530	R\$ 73,45	R\$ 112.378,50
80	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 50L (COR AZUL). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, MANTENDO RESISTÊNCIA ADEQUADA. COR AZUL, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 X 80 CM, CAPACIDADE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,04 MM (40 MICRAS). SOLDAGEM INFERIOR REFORÇADA, SEM RASGOS OU MICROFuros. ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO à ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.550	R\$ 87,60	R\$ 135.780,00
81	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 100 L (COR AZUL). SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AZUL, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MM (60 MICRAS). DEVE POSSUIR SOLDA INFERIOR REFORÇADA E	Não	PACOTE	1.550	R\$ 98,00	R\$ 151.900,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.					
82	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 200 L (COR AZUL). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AZUL, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 120 CM, CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESURA MÍNIMA 0,08 MM (80 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS ESTRUTURAIS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.610	R\$ 107,00	R\$ 172.270,00
83	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 15L (COR AMARELO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, DESDE QUE MANTENHA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AMARELO, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 50 CM, CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESURA MÍNIMA 0,03 MM (30 MICRAS). DEVE APRESENTAR SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FUSOS OU IMPERFEIÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	1.530	R\$ 62,12	R\$ 95.043,60
84	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 30L (COR AMARELO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AMARELO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 60 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESURA MÍNIMA 0,035 MM (35 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Não	PACOTE	1.530	R\$ 77,00	R\$ 117.810,00
85	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 50L (COR AMARELO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, MANTENDO RESISTÊNCIA ADEQUADA. COR AMARELO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 63 X 80 CM, CAPACIDADE 50 LITROS, ESPESURA MÍNIMA 0,04 MM (40 MICRAS). SOLDAGEM INFERIOR REFORÇADA, SEM RASGOS OU MICROFUSOS. ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO à ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.550	R\$ 84,00	R\$ 130.200,00
86	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 100 L (COR AMARELO). SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AMARELO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 75 X 105 CM, CAPACIDADE 100 LITROS, ESPESURA MÍNIMA 0,06 MM (60 MICRAS). DEVE POSSUIR SOLDA INFERIOR REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO CONFORME ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.550	R\$ 91,00	R\$ 141.050,00
87	SACO DE LIXO PARA RESÍDUO RECICLÁVEL - 200 L (COR AMARELO). SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% VIRGEM OU RECICLADO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL. COR AMARELO, CONFORME CONAMA 275/2001. DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 120 CM, CAPACIDADE 200 LITROS, ESPESURA MÍNIMA 0,08 MM (80 MICRAS). SOLDA INFERIOR REFORÇADA, SEM FALHAS ESTRUTURAIS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 9191:2022. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	Não	PACOTE	1.510	R\$ 101,91	R\$ 153.884,10
88	SACO DE LIXO 240 L - COR PRETA	Sim	PACOTE	120	R\$ 146,24	R\$ 17.548,80
89	CLORO EM PASTILHA 200 G	Sim	PACOTE	200	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00

Rua São José, nº 61 – Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-156

Telefone: 48 – 3094-4100





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
Total Geral						R\$ 7.133.794,46





P R E F E I T U R A D E
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 17:23 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16aa62a6a24f>

